



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 710/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003393/2023-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

Pedido de Esclarecimento: Conforme documento SEI [0045961370](#)

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 08/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 09 de janeiro de 2024**, atentando para o pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, passa a analisar e decidir o que adiante segue:

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 15/02/2024, às 15h47min, a licitante acima qualificada protocolou pedido de esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, cuja modalidade é o pregão, na forma eletrônica, para o objeto supracitado, regendo a licitação a Lei Federal **Nº 14.133/2021** e demais legislação pertinente citadas no preâmbulo do Edital.

Os requisitos para o pedido de esclarecimento foram preenchidos, é tempestivo e pode ser conhecido.

Considerando que a matéria a ser esclarecida se refere ao valor estimado da licitação, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao setor responsável pela elaboração da pesquisa de preços, qual seja SUPEL-CPEAP - Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço, que manifestou-se nos termos seguintes.

II - DAS RAZÕES APRESENTADAS

(...)

No caso em tela, a atual impugnação, vem questionar o porquê da REDUÇÃO da oferta no valor da diária do vigilante, tendo como referência os valores ofertados e pagos em 2023. Senão vejamos:

Em 2023 o edital previu e ofertou como base de preço/diária o valor de R\$ 514,25 (diurna) R\$ 558,17 (noturna) para prestação de serviços num período de 41 dias, com um efetivo de 82 homem.

O presente edital 2024 oferta preço/ diária o valor de R\$ 420,97 (diurna) R\$ 455,26 (noturna) para prestação de serviços num período de 49 dias, com um efetivo de 92 homens.

Observa-se que o Edital, em comparação ao ano anterior, num relação desproporcional aumenta o efetivo, aumenta os dias de prestação de serviços e REDUZ O VALOR DA DIÁRIA.

(...)

II.1 - RESPOSTA SUPEL-CPEAP [0045995686](#)

(...)

Frente ao demandado pela aludida empresa, onde solicita:

"No caso em tela, a atual impugnação, vem questionar o porquê da REDUÇÃO da oferta no valor da diária do vigilante, tendo como referência os valores ofertados e pagos em 2023"

Esta Coordenação vem informar que seguiu criteriosamente os preceitos do Artigo 2º da Portaria 238/2019/SUPEL/CI, onde reza:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Tabelas referenciais ou preços constantes no sistema de preços referenciais do Estado de Rondônia;

II – Banco de preços eletrônicos;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias

Em relação ao aos esclarecimentos da redução do valore estimados para as diárias, esta Coordenação solicitou a Análise Técnica de Planilhas -ATP/SUPEL, que efetuasse análise nas Planilha de custos e formação de preços atual ([0044174386](#)) e a Planilha de custos e formação de preços da contratação anterior ([0035780892](#)), como objetivo de verificar se houve alterações de custos na sua composição, pois o Quadro Comparativo ([0044389886](#)), baseou-se na Planilha de custos e formação de preços ([0044174386](#)), para estimar o valor do certame.

Ato contínuo, a ATP formalizou análise, apontando a diminuição dos custos do serviço demandado, conforme Despacho [0045987376](#), e ainda que essa diminuição não trará prejuízos ao certame.

Desta forma, as cotações contidas nos autos, foram realizadas em conformidade com as descrições atinentes aos itens a serem licitados, e que, desta forma, não verifica motivos para majoração de preços, e RATIFICA o Quadro Comparativo ([0044389886](#)).

(...)"

II.1.1 - Manifestação SUPEL-ATP - Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços [0045987376](#):

"(...)

Senhor(a) Coordenador(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar a seguinte manifestação acerca do pedido de impugnação interposto ao certame.

Ocorre que a impugnante apresenta sua irrisignação quanto ao valor das diárias de vigilantes, o qual apresentaram redução, com relação ao valor de referência da contratação ocorrida no ano anterior.

Avista disto, esta setorial observou as planilhas de custos que deram base as estimativas de preço em ambos os certames, onde se constatou que a redução apontada pela impugnante de fato ocorre, todavia, não constitui fato prejudicial ao certame.

A redução apontada pela empresa, teve como fato gerador principal a redução dos custos com veículo operacional, vez que estes serão compartilhados entre os vigilantes.

Os custos com veículo, na estimativa anterior, alcançavam a marca de R\$ 316,67 (Trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Já na atual licitação os valores foram reduzidos para o montante de R\$ 101,79 (Cento e um reais e setenta e nove centavos).

A redução apontada, ocorre em razão ao aumento do quantitativo de vigilantes a serem contratados, vez que um maior número de funcionários, diluirá a depreciação do veículo em escala maior que as da última contratação.

Neste cerne, cabe mencionar, que a redução apontada pela impugnante, é consideravelmente baixa, se ilustrada unitariamente, senão vejamos;

LICITAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA DIURNA	VALOR DA REDUÇÃO	VALOR DA DIÁRIA NOTURNA
PE 122/2023	R\$ 412,76	R\$ 6,87	R\$ 464,52
PE 710/2023	R\$ 405,89		R\$ 449,05

Observa-se em ambos, a redução fora mínima, e com relação ao valor da diária noturna, outro fato corrobora com a redução, a ausência do DSR sobre adicional noturno, benefício este, que não é devido a quem trabalha na escala 12x36, conforme dispositivo da Reforma Trabalhista.

Assim, informamos que embora a redução seja real, esta não traz prejuízo ao certame, visto que a planilha que deu base ao certame, seguiu a normativa vigente. (...)"

III – DA DECISÃO

Substanciando as manifestações da SUPEL-CPEAP e SUPEL-ATP, por todo o exposto, bem como, nos princípios norteadores das licitações, JULGA- SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeira e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 69.3212-9243, no e-mail atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê ciência à Impugnante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 20/02/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador **0046070476** e o código CRC **38A3D249**.